

Id:1518E90B1274D303



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 030/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, ARTRANHO BARROS MOTA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Ronaldo Assunção de Azevedo, brasileiro, portador do CPF: 034.531.073-06, RG: 7.808.848 SSP-PA, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador Ilton Veras de Araújo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 04 de Agosto de 2022.

Artranhho Barros Mota
Presidente da Câmara Municipal

Id:0471A766AFFCD306



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479 - CNPJ: 04.363.352/0001-62
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 031/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, ARTRANHO BARROS MOTA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Erisvaldo Silva Galeno, brasileiro, portador do CPF: 078.878.813-23, RG: 4.290.732 SSP-PI, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Luís Correia, com lotação no gabinete do vereador Ilton Veras de Araújo.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de Agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 04 de Agosto de 2022.

Artranhho Barros Mota
Presidente da Câmara Municipal

Id:12525E1A5760D30D



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, nº 316 - CEP: 64.220-000
Luís Correia - PI - Fone: (086) 3367-1479
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
CNPJ: 04.363.352/0001-62

Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí realizada no dia 15 de junho de 2022.

Ao quinze (15) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos) no Plenário da Câmara Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, reuniram-se os seguintes Vereadores: Presidente da Comissão de Orçamento: Valdemir Pereira da Silva; Francisco das Chagas Lima Araújo. Para ordem do dia contou com debate do Projeto de Lei nº 014/2022 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2023 - LDO 2023. Para discutir sobre a temática se fez presente o Contador da Prefeitura Municipal de Luís Correia, senhor José Gerardo Alves de Melo Gomes. Senhor presidente, saudou a todos os presentes e declarou aberta a presente audiência pública. O Sr. Presidente facultou a palavra ao Contador Municipal presente. O sr. José Gerardo fez uma apresentação através de slides para demonstrar a legalidade do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento com a legislação vigente e que tem a finalidade de expor à população os projetos e ações previstos para o exercício de 2023, de forma a demonstrar a transparência da administração à comunidade. Inicialmente dessa que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento de planejamento que tem como objetivo estabelecer as diretrizes, prioridades e metas da administração. Ressaltou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá compatibilizar as políticas, objetivos e metas estabelecidos no Plano Plurianual. E as ações previstas nos orçamentos para a sua consecução, promovendo, em prazo compatível, um debate sobre a ligação e a adequação entre receitas e despesas públicas e as prioridades orçamentárias. Destacou que o Poder Executivo está obrigado a elaborar e apresentar, em data certa, esse instrumento de planejamento, em conformidade com os seguintes dispositivos legais: como a Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal como também na Lei Orgânica do Município. O vereador Francisco saudou a todos os presentes na audiência pública, e parabenizou o Dr. Gerardo pela explanação. Destacou a falta da população nesse tipo de evento, como também de vereadores que só cobram e não estão presentes, para verem as realidades do município com seus gastos. Usando da palavra o jornalista Paulo Lima, destacou que concorda com o vereador Francisco das Chagas Lima, onde existem muitas cobranças e poucos conhecimentos, como também destacou a falta de respeito de algumas empresas com a cidade de Luís Correia, relatou os terrenos abandonados que precisam ser fiscalizados e com relação ao turismo acredita que precisa de melhores investimentos no município de Luís Correia para não perder esses turistas para as cidades vizinhas.

E nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a audiência pública determinando que fosse lavrado em Ata o ocorrido, achada em conforme, será assinada pela Mesa Diretora e demais Vereadores que assim desejarem. Sala das sessões 15 de junho de 2022.

61

Francisco das Chagas Lima Araújo

Valdemir Pereira da Silva

José Gerardo Alves de Melo Gomes

62

Id:13B5A392B4EAD468



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 09h00min do dia 23/08/2022 a abertura do Pregão Presencial Nº 023/2022 SRP, que tem como objeto registro de preço para futuras locação de estruturas de som, palcos móveis, iluminação, gerador e acessórios necessários para a realização de eventos no Município de Avelino Lopes - PI. Fonte: fpm, icms, iss e outros. Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com

Avelino Lopes - PI, 10 de agosto de 2022
Rubens Próspero de Sousa
Pregoeiro

Id:0471A766AFFCD3F1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES
CNPJ: 06.554.281/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Avelino Lopes - PI, avisa aos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 26/08/2022, a abertura da Tomada de Preço 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de estradas vicinais no Município de Avelino Lopes-PI. Fonte de recursos: Cv 902973/2020 CEF e Contrapartida Prefeitura (Recursos Próprios, fpm, iss, icms e outros). Maiores informações e edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Bom Jesus, S/N, Bairro Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com

Avelino Lopes - PI, 09/08/2022
Rubens Próspero de Sousa
Presidente da CPL